



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 089/2024

(Projeto de Lei nº 106/2024)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fábio Rogério Tonon, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 31ª Sessão Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 106/2024, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 772.740,00 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,					
02.24.01	OBRAS E SERV					
	DIVISÃO DE TRANSPORTE					
	COLETIVO					
15.453.0006.2014	MANUTENÇÃO DO					
	TRANSPORTE PÚBLICO					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE					
	TERCEIROS - PESSOA J					
		I	110.000	80	772.740,00	
TOTAL						R\$ 772.740,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV					
02.24.01	DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO					
15.453.0006.2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	I	110.000	77	360.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	I	110.000	78	70.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	I	110.000	79	330.240,00	
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	I	110.000	81	12.500,00	

TOTAL **R\$ 772.740,00**

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


Fábio Rogério Tonon
Presidente da Câmara